



Bruxelas, 4 de outubro de 2021  
(OR. en)

12101/21  
ADD 1

LIMITE

FISC 146  
ECOFIN 868

## NOTA PONTO "A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de conclusões do Conselho sobre a lista revista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais

- Aprovação
- = Declaração da Áustria, de Chipre, da Dinamarca e da Grécia

---

### **Declaração da Áustria, de Chipre, da Dinamarca e da Grécia**

Para não comprometer a atualização da lista no seu conjunto e reconhecer a evolução positiva em muitos países terceiros, a Áustria, Chipre, a Dinamarca e a Grécia aceitam as conclusões do Conselho propostas. Esperam-se da parte da Turquia progressos rápidos e perceptíveis por parte da Turquia, que serão assegurados por um acompanhamento regular do progresso técnico no que diz respeito ao troca efetiva de informações sobre contas financeiras.

Por conseguinte, será observado de perto o prazo para resolver as questões técnicas pendentes, a fim de se proceder à troca efetiva de dados o mais rapidamente possível e o mais tardar até 31 de dezembro de 2021.

A Áustria, Chipre, a Dinamarca e a Grécia esperam que a Turquia proceda à troca efetiva de informações sobre contas financeiras para os exercícios de 2020 e seguintes com todos os Estados-Membros em conformidade com a NCC, cumprindo, desta forma, a obrigação estabelecida na NCC de trocar informações sobre contas financeiras com todos os parceiros interessados e adequados.